

ii) Habitação em banda ou edificação mista (habitação e actividades económicas): Índice de construção — 0,4; Cércea máxima: 3 Pisos ou 9,5 m de altura (actividades económicas); 2 Pisos ou 6,5 m de altura, quando exclusivamente habitacional;

b) Nos empreendimentos turísticos, quando excedam: Índice de construção — 0,5; Cércea máxima — 2 pisos ou 6,5 m de altura.

2 — Na Zona B (H/30 do PGU) as medidas preventivas consistem na proibição das seguintes acções:

- a) Operações de loteamento e obras de urbanização;
- b) Obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, com excepção das que estejam sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia à câmara municipal;

Artigo 5.º

Âmbito de aplicação

Os actos administrativos válidos e eficazes, constitutivos de direitos já subjectivados em terceiros, resultantes de decisões ou deliberações legalmente tomadas ao abrigo do actual PGU e antes da entrada em vigor das presentes medidas preventivas não ficam abrangidos por estas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 975/2008

O procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Direcção Intermédia do 2º Grau — Chefe de Divisão Municipal de Bibliotecas do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Actividades Económicas, foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 147 e na Bolsa de Emprego Público, em 07.08.01 e no Jornal “Diário de Notícias”, em 07.08.08.

Na sequência do processo de selecção e de acordo com a acta do júri, a escolha efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30.08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20.04, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07.06, recaiu no candidato Vítor Manuel Agostinho de Figueiredo, pelo facto de satisfazer os requisitos definidos para o cargo e por possuir perfil adequado para o desempenho do mesmo.

Nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, o candidato foi nomeado, por despacho da Sr.ª Presidente exarado em 07.12.10, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o exercício do cargo de Direcção Intermédia de 2º Grau — Chefe de Divisão de Bibliotecas do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Actividades Económicas.

O presente despacho produz efeitos a 08.01.02.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

12 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: Vítor Manuel Agostinho de Figueiredo

Naturalidade: Vila Franca de Xira

Data de Nascimento: 03 de Dezembro de 1954

Habilitações Académicas: Licenciatura em História; curso de Especialização em Ciências Documentais (opção em Documentação e Biblioteca) e Mestrado em Ciências de Educação na área de especialização de Educação e Leitura.

Carreira Profissional:

88.07 — 05 — Nomeação, em comissão de serviço, na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe;

92.05 — 06 — Nomeação definitiva na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe de História;

92.06 — 15 — Transição para a carreira de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação (nos termos do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho);

96.01 — 10 — Nomeação definitiva na categoria de Técnico Superior Principal de Biblioteca e Documentação;

98.11 — 10 — Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Bibliotecas;

00.07 — 19 — Nomeação definitiva na categoria de Assessor da carreira Técnica Superior de Biblioteca e Documentação;

03.05 — 22 — Cessação da comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Bibliotecas;

03.05 — 23 — Nomeação, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Bibliotecas;

04.07 — 19 — Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Bibliotecas;

04.12 — 20 — Nomeação definitiva na categoria de Assessor Principal da carreira Técnica Superior de Biblioteca e Documentação;

07.07 — 18 — Cessação da comissão de serviço no cargo atrás referido, tendo-se mantido em regime de gestão corrente até 07.10.16.

2611076817

Aviso (extracto) n.º 976/2008

Torna-se público que a Sr.ª Presidente, por despacho exarado em 07.12.21, decidiu proceder à renovação da nomeação em comissão de serviço, por mais três anos, da Técnica Superior de 1ª Classe de Gestão de Recursos Humanos e Psicologia no Trabalho, Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Gestão de Recursos Humanos, nos termos do n.º 8 do artigo 21º da lei n.º 51/2005, de 30.08, que veio dar nova redacção à lei n.º 2/2004, de 15.01, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20.04, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07.06.

27 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611076810

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 977/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário, datado de 17 de Dezembro do corrente ano, foi deferido o pedido de Licença sem Vencimento por 90 dias, formulado pelo Senhor Manuel Brito Costa, com a categoria profissional de Técnico Profissional de 1.ª Classe — Turismo, a partir do dia 1 de Janeiro de 2008 (inclusive).

26 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

2611076735

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Regulamento n.º 16/2008

Após discussão pública, em cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no seguimento da proposta da Câmara Municipal nos termos da alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal datada de 20 de Dezembro de 2007, o Regulamento de Municipal de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, o qual entra em vigor no trigésimo dia, após a sua publicação.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Vinhais

Nota justificativa

No âmbito das atribuições das autarquias locais assume particular relevância a prestação de serviços de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e recolha de RSU's, sendo por isso importante manter actualizada a disciplina da relação jurídica com os seus utentes, de modo a garantir uma correcta aplicação dos normativos que regulam o procedimento administrativo e as condições técnicas do licenciamento dos respectivos sistemas.

Atendendo a que o “Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Vinhais”, que data de 1997 se encontra algo desajustado da realidade actual, não se compatibilizando, em muitos dos